



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 10.680/96

Dispõe sobre a jornada de trabalho do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

D e c r e t a :

Art. 1° A Jornada de Trabalho do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil passa a ser de 30 (trinta) horas de atendimento direto às crianças e 06 (seis) horas de trabalhos pedagógicos.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal, 17 de setembro de 1996. Florivaldo Leal

AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

GERSON FIMENTA TOLOMEU
Secretário de Administração

MARIA VITORIA ARANTES B. B. NABAS
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 18/09/96
Jornal: Diário Notícias
Salva
SECAD/DSG.